

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe 20111/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para participação da acadêmica do curso de Engenharia de Software, Maria Eduarda Müller Ermes, no "45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação" que acontecerá entre os dias 20 e 24 de julho de 2025, na cidade de Maceió/AL.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação	1	R\$ 212,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da participação:

A participação feminina na área de computação e tecnologia da informação ainda é desigual. Relatório do IBGE indica que as mulheres correspondem a apenas 13.3% das matrículas nos cursos presenciais de graduação em computação e TI [1]. No mercado de trabalho em TI a presença feminina é de 39% segundo a Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação [2].

Para mitigar isso, desde 2023 o Departamento de Engenharia de Software conta com iniciativa para incentivar o ingresso de novas estudantes e engajar as estudantes matriculadas para mantê-las motivadas a seguir no curso. A iniciativa resultou com a criação do grupo Valerinas, as Meninas Digitais da UDESC Alto Vale. O grupo é vinculado ao programa Meninas Digitais [3] da Sociedade Brasileira de Computação (SBC). Desde então, o grupo Valerinas já realizou as seguintes ações:

- ü Realização de encontro com acadêmicas no Seminário de Engenharia de Software 2023. • Criação e manutenção de perfil na mídia social Instagram: @valerinas.udesc.
- ü Criação e manutenção de um grupo no Whatsapp com acadêmicas, egressas e mulheres profissionais da área de TI.
- ü Criação e manutenção de um grupo no servidor Discord para atualizações sobre eventos, vagas, debates e estudos.
- ü Realização de painel com egressas do curso de Engenharia de Software.
- ü Realização de encontro para coletar sugestões de próximas atividades e palestrantes, que incluiu um momento de descontração com jogos de tabuleiro.
- ü Escrita e apresentação do artigo Valerinas - as Meninas Digitais da UDESC Alto Vale, aceito no evento Computer on the Beach 2024.

Elaboração de jogo lúdico com robótica para divulgação de mulheres cientistas às estudantes de ensino fundamental, que será aplicado em turma(s) do projeto de Pensamento Computacional.

Evento de promoção de contribuição e participação feminina em áreas da computação tal qual o objetivo da bolsa de extensão ESO POP em alavancar as mulheres do curso de engenharia de software. Por ser um projeto parceiro do programa Meninas Digitais da SBC, o grupo Valerinas recebeu um convite para apresentar o projeto e suas ações realizadas no evento 45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, mais especificamente no 19º Women in Information Technology (WIT), um dos eventos base que compõem o congresso.

Como justificativa para participação, destaca-se a oportunidade de divulgar as ações das Valerinas durante o evento, contribuindo para a divulgação do curso de Engenharia de Software e da UDESC Alto Vale. Além disso, a participação vai permitir a interação com outras iniciativas similares realizadas no Brasil (o programa Meninas Digitais da SBC conta com mais de 90 projetos parceiros, que também poderão estar participando do evento). Essa interação possibilita a troca de experiências e ideias, além de possibilitar futuras colaborações em ações de pesquisa/extensão.

[1]IBGE. 2021. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil.

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf

[2]Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação. 2022. Relatório de Diversidade no Setor TIC. <https://brasscom.org.br/pdfs/relatorio-de-diversidade/>

[3]Sociedade Brasileira de Computação. 2023. Sobre o Programa Meninas Digitais. <https://meninas.sbc.org.br/sobre>

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;

(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;

(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

(X) CADPEN - Consulta de Penalidades

(X) Consulta de Sansões Portal da Transparência do Governo Federal

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local de realização do curso:

O curso será realizado entre os dias 20 e 24 de julho de 2025, na cidade de Maceió/AL.

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere ao período de realização do evento.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) Observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por empenho

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

E-mail: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Fernando dos Santos

E-mail: fernando.santos@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	12758	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: bernardete.franca@udesc.br

Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Fernando dos Santos Matrícula: 661189-3-01 Função: Professor do Departamento de Engenharia de Software <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Carlos Alberto Barth Matrícula: 343357-9-03 Função: Chefe do Departamento de Engenharia de Software <i>Assinado Digitalmente</i>